



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 06/2019 - PROCESSO 3831/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. RONALDO DIAS JUNIOR**, portador do R.G nº 29.387.542-X e do CPF/MF: 213.115.698-71, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **THIAGO DE OLIVEIRA SILVA - ME**, com sede na Rua Cunhambebe, nº736, Centro, na cidade de Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.421.160/001-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. THIAGO DE OLIVEIRA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.894.676-4 e do CPF/MF nº 303.328.058-75.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

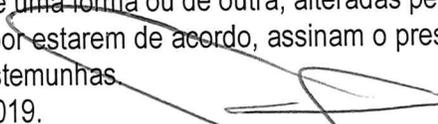
Adita-se o supracitado contrato, datado de **04 de fevereiro de 2019**, que tem por objeto a locação de caminhão hidro-jet com fornecimento de mão de obra para limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais, para alteração contratual, passando a constar, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, o quantitativo dos serviços, valor unitário e valor total, conforme quadro quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDRO-JET, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA	880	R\$ 180,00	R\$158.400,00

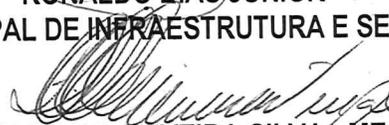
**CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

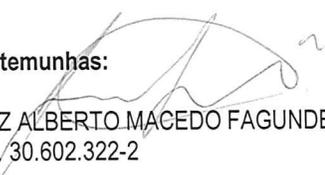
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.  
Ubatuba, 01 de abril de 2019.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**RONALDO DIAS JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

  
**THIAGO DE OLIVEIRA SILVA - ME**  
Representante Legal  
CNPJ: 07.559.067/0001-05

Testemunhas:

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG. 30.602.322-2

  
LETICIA ALVES DIONISIO  
RG. 40.841.671-3